



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

PORTRARIA Nº 933, DE 25 DE MAIO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23110.013015/2020-48;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião do Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) realizada no dia 22 de maio de 2020;

RESOLVE:

1. APROVAR o Calendário Acadêmico Alternativo da Universidade Federal de Pelotas:

Mês: Junho/2020	
01 – segunda	Início do período de digitação das ofertas 2020/1 (Alternativo) pelos Colegiados.
09 – terça	Fim do período de digitação das ofertas 2020/1 (Alternativo) pelos Colegiados.
	Fim do período de acompanhamento/confirmação das ofertas 2020/1 (Alternativo) pelos Departamentos ou Câmaras de Ensino.
10 – quarta	Cadastro automático das turmas ofertadas em 2020/1 (alternativo) no Moodle.
	Exclusão temporária da oferta e matrícula 2020/1 (Calendário suspenso).
11 – quinta	Feriado: Corpus Christi.
	Início do período de solicitação de matrícula on-line 2020/1 (Alternativo).
14 – domingo	Fim do período de solicitação de matrícula on-line 2020/1 (Alternativo).
15 – segunda	Processamento das solicitações de matrícula on-line 2020/1 (Alternativo).

	Início do período para os alunos consultarem a matrícula on-line 2020/1 (Alternativo).
16 – terça	Início do período para correção de matrícula 2020/1 (Alternativo) nos Colegiados (atendimento remoto).
19 – sexta	Fim do período de correção de matrícula 2020/1 (Alternativo) nos Colegiados (atendimento remoto).
22 – segunda	Início do semestre letivo 2020/1 – Alternativo. Data para matrícula especial (atendimento remoto).
23 – terça	Retorno das ofertas e matrículas temporariamente excluídas 2020/1 (Calendário suspenso).
08 dias letivos – 1 feriado	

Mês: Julho/2020	
10 – sexta	Fim do período para envio dos planos de ensino referentes ao Calendário Alternativo 2020/1.
13 – segunda	Início do período de trancamento de componentes curriculares (disciplinas) no sistema acadêmico Cobalto 2020/1 (Alternativo).
27 dias letivos	

Mês: Agosto/2020	
28 – sexta	Fim do período de trancamento de componentes curriculares (disciplinas) no sistema acadêmico Cobalto 2020/1 (Alternativo).
26 dias letivos	

Mês: Setembro/2020	
---------------------------	--

07 – segunda	Feriado: Independência.
12 – sábado	Último dia letivo de 2020/1 (Alternativo).
14 – segunda	Início do período de exames 2020/1.
	Início do período de avaliação das vivências e ações realizadas durante o calendário alternativo.
18 – sexta	Fim do período de avaliação das vivências e ações realizadas durante o calendário alternativo.
19 – sábado	Fim do período de exames 2020/1.
20 – domingo	Feriado: Revolução Farroupilha.
22 – terça	Fim do período de digitação de notas/conceitos 2020/1 (Alternativo).
10 dias letivos – 2 feriados	

Total de dias letivos 2020/1 Alternativo = 71 (doze semanas)

2. Fica autorizada a Pró-Reitora de Ensino, após entendimento com a Comissão de Graduação do COCEPE, a adotar medidas necessárias à realização de programas educativos especiais, incluídos estágios, seminários, excursões e outros, podendo para tanto determinar a suspensão das aulas programadas, desde que seja assegurado o estrito cumprimento dos programas das disciplinas e o número mínimo de horas-aula estabelecido na legislação.

3. Delega-se à Pró-Reitora de Ensino, com anuênciia do COCEPE, a solução de casos omissos, excepcionais ou não previstos neste Calendário.

4. Na semana que antecede aos exames recomenda-se que sejam oportunizados aos alunos, como parte do processo pedagógico, o esclarecimento de dúvidas e a revisão geral dos conceitos considerados essenciais para o componente curricular em estudo.

5. Os resultados das avaliações do rendimento acadêmico deverão ser divulgados pelo professor na semana anterior ao exame, sob pena da avaliação agendada ser cancelada e ser necessário reagendar uma nova data.

Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 26/05/2020, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0956224** e o código CRC **332FCFE8**.

Referência: Processo nº 23110.013015/2020-48

SEI nº 0956224